



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1893

“Revoga a Lei nº 1.841 de 21/10/97”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 02 de agosto de 1.999, conforme autógrafa nº 007/99:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1.841 de 21 de outubro de 1.997, que "Institui Função Gratificada a Servidor Estadual vinculado à Secretaria Municipal da Saúde". -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Paço Municipal, Segunda-feira, 16 de Agosto de 1999.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON
Diretor de Secretaria